



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 07/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor **Marcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.441/0001-25, sediada na Rua Dr. Porciúncula, nº 2211, Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ, CEP: 24411-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Silmara Macedo de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº **811204* do CRQ/RJ e inscrita no CPF sob o nº ***.492.077-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000225/2018-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2019, por 12 (doze) meses, contemplando o período de **11/07/2023 a 10/07/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual com base no Índice dos Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme indicado na cláusula sexta do contrato original, considerando o acumulado entre os meses de junho de 2022 a março de 2023, que perfaz o total de **3,94%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 1.310,28** (mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 15.723,36** (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviços de Desinfestação de Insetos e Mosquitos, Descupinização e Desratização	Mês	12	R\$ 1.310,28	R\$ 15.723,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 0100

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, sendo o novo valor de **R\$ 786,17** (setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

Marcio Ferreira Rangel
Diretor do MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Silmara Macedo de Oliveira
Representante da Ambiental Serviços Especializados Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Rio de Janeiro-RJ, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **silmara macedo de oliveira (E)**, Usuário Externo, em 21/06/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 22/06/2023, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11153099** e o código CRC **B089B648**.

Referência: Processo nº 01208.000225/2018-30

SEI nº 11153099